



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Regulamenta o registro de frequência dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Osório.

MIGUEL CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O registro de frequência dos servidores e servidores da Câmara Municipal de Osório ficam regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º Em observância ao disposto nesta Resolução os servidores e estagiários da Câmara Municipal ficam submetidos ao registro de ponto eletrônico.

Art. 3º O Presidente da Câmara fica responsável por assinar, conjuntamente com os respectivos servidores e estagiários, o relatório do registro do ponto eletrônico.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo os assessores dos vereadores, cujo relatório deverá ser assinado conjuntamente com o respectivo vereador que estiver vinculado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções nº 002, de 11 de dezembro de 2018 e 006 de 23 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Osório em _____.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Muller
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que estamos apresentando para os demais Pares visa, tão somente, acatar a determinação do Plenário desta Casa Legislativa que aprovou, por três oportunidades, requerimentos solicitando a implantação do ponto eletrônico para todos os servidores, quais sejam, Requerimentos nº 050/2021, 030/2022 e 021/2023.

Câmara Municipal de Osório em 23 de maio de 2023.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Muller
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br